

ADENDO

PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.04.25.01-PERP

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos, mudas de plantas com e sem serviço de plantio, destinados à arborização e paisagismo para revitalização das áreas verdes do município de Quixadá, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos de Quixadá-Ce.

Onde se lê no Edital

5.14.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.14.4.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a plena satisfação de sua execução. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo(a) Pregoeiro(a) ou quem este indicar. Bem como as demais informações:

- a) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos serviços e emitente do atestado;
- b) nome e CNPJ da empresa que executou o fornecimento;
- c) descrição dos fornecimentos;
- d) período de execução;
- e) local e data da emissão do atestado;
- f) identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.

5.14.4.2. No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

5.14.4.3. Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 5.14.4.2, instrumento de nota fiscal/contrato de prestação de fornecimento respectivos ao qual o atestado faz vinculação.

5.14.4.4- Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

- I- Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;
- II- Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicado às sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

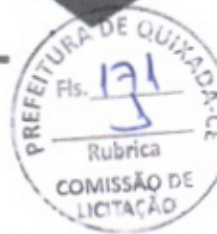
Leia-se no Edital:

5.14.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.14.4.1. Apresentação do comprovante de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudanças RENAEM, conforme Art. 8º da Lei Federal nº. 10.711/03.

5.14.4.2. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a plena satisfação de sua execução. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo(a) Pregoeiro(a) ou quem este indicar. Bem como as demais informações:

- a) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos serviços e emitente do atestado;
- b) nome e CNPJ da empresa que executou o fornecimento;



- c) descrição dos fornecimentos;
- d) período de execução;
- e) local e data da emissão do atestado;
- f) identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.

5.14.4.3. No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

5.14.4.4. Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 5.14.4.3, instrumento de nota fiscal/contrato de prestação de fornecimento respectivos ao qual o atestado faz vinculação.

5.14.4.5- Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

I- Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II- Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicado às sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.0 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – As alterações ora realizadas se deram em razão da necessidade de incluir à qualificação técnica, o comprovante de inscrição do licitante no Registro Nacional de sementes e Mudas - RENASEM;

2.2 – A presente solicitação se dá pela necessidade de aquisições de insumos, mudas de plantas com e sem serviço de plantio, destinados à arborização e paisagismo para revitalização das áreas verdes do município de Quixadá, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos de Quixadá-Ce. Atendendo dessa forma o princípio da Eficiência, da Legalidade como também da Finalidade Pública.

2.3 – Ademais, as consequências da revogação total da licitação, seguida de novo planejamento para nova contratação importaria sacrifício insuportável ao interesse público a ser atendido pelo fornecimento, podendo assim, causar a suspensão das atividades de interesse público e por sua vez, ser inconveniente e danoso à municipalidade bem como aos usuários dos serviços públicos;

2.4 – As demais cláusulas editalícias permanecem da mesma maneira, sem alteração.

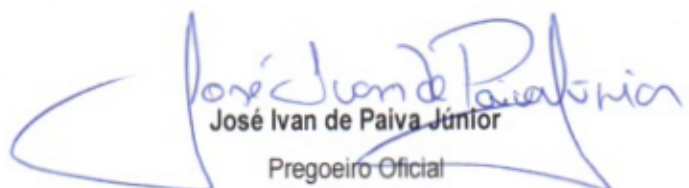
3.0 – DATAS DO CERTAME

3.1 – Início do recebimento das propostas: das 08hs00min do dia 05/05/2022; Fim do recebimento de propostas: às 08hs00min do dia 17/05/2022 (horário de Brasília) no site bll.org.br. Abertura e julgamento das propostas será dia 17/05/2022 das 08:01 às 08:59 h (horário de Brasília) e a fase de disputa de lance no dia 17/05/2022 às 09:00 h (horário de Brasília).

4.0-DAS DEMAIS ALTERAÇÕES

4.1- Ficam mantidas as demais condições no Edital no que não colidirem com as deste ADENDO.

Quixadá-Ce, 03 de maio de 2022.

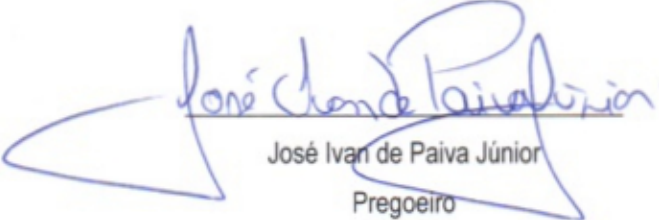

José Ivan de Paiva Júnior
Pregoeiro Oficial



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO AVISO DE ADENDO

Certificamos que o Termo de Adendo ao Pregão Eletrônico nº 2022.04.25.01-PERP, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos, mudas de plantas com e sem serviço de plantio, destinados à arborização e paisagismo para revitalização das áreas verdes do município de Quixadá, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos de Quixadá-Ce, foi afixado no dia 03 de maio de 2022 no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Quixadá/Ce, 03 de maio de 2022.


José Ivan de Paiva Júnior
Pregoeiro